



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

REF: Regime Diferenciado de Contratação – Presencial por Concorrência Pública nº 001/2021 – Processo Administrativo SEI-260005/0001564/2021 cujo objeto do presente RDC é a Contratação de pessoa jurídica, isolada ou em consórcio, para ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E DE IMPLANTAÇÃO DE 8 (OITO) CENTROS REGIONAIS INTEGRADOS DE PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Requerente: ÔNIX SERVIÇOS LTDA

PERGUNTA-SE:

Em análise ao Item 9.4.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e seus subitens, incluindo os Quadros 5 e 7, entendemos que a Relevância relacionada à Projeto Executivo e Projeto de Cálculo estrutural, será necessário apenas o atestado profissional técnico. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Prezado licitante, boa tarde

O item 9.4.2.2.. em sua alínea “b” determina a apresentação de atestado de capacidade técnica-operacional, que deverá ser atendido em sua integridade:

“b) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional, que comprovem que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços e fornecimentos semelhantes ao objeto da licitação”

O seu subitem “i” concomitante ao subitem “ii” determina que os Atestados, tanto operacional quanto o técnico, poderão ser considerados também para comprovação da qualificação técnica da empresa e dos profissionais responsáveis, conforme itens dispostos nos Quadros 5 e 7, do Anexo I - Termo de Referência:

“i. Os Atestados acima referidos deverão contemplar os serviços considerados como parcelas relevantes abaixo e conforme Quadros 5 e 7, do Anexo I - Termo de Referência:

ii. Os atestados apresentados na Proposta Técnica serão considerados também para comprovação da qualificação técnica da empresa e dos profissionais responsáveis.” (g.n.)”

Esclarecemos que as respostas aos esclarecimentos foram obtidas junto ao setor técnico requisitante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

Jhonatan Silva Santos
Presidente da Comissão de Licitação